



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse
Coordenação de Monitoramento

PORTEIRA GM/MMULHERES Nº 452, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE
FISCAIS DA
PARCERIA AO
TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
Nº 979515/2025
FIRMADO ENTRE
O MINISTÉRIO
DAS MULHERES E
O INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
GOIÁS - IFG.

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES - SUBSTITUTA, no uso das competências atribuídas pelo Decreto nº 11.351, DE 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, conforme os autos 21260.001739/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para atuar como fiscais da parceria ao Termo de Execução Descentralizada nº 979515/2025 firmado entre o Ministério das Mulheres e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, cujo objeto é: fortalecer o organização social das mulheres negras brasileiras, promovendo ações de ensino, pesquisa e extensão, com publicação de resultados e auxílio na estruturação de evento e atividades organizacionais, enfatizando o protagonismo, autonomia e participação da sociedade civil organizada, como parte constitutiva e garantidora do ambiente democrático, com foco nas organizações e incidências lideradas pelo movimento social de mulheres negras brasileiras.

Art. 2º Os fiscais responsáveis do Ministério das Mulheres serão:

I- Representantes da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política:

- a) Titular: Andreza Silva Xavier, Diretora de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política;
- b) Suplente: Danielle dos Santos Camilo Veloso, Coordenadora da Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política.

Art. 3º São atribuição dos fiscais designados:

- I - Exercer a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.
- II - Avaliar o relatório de cumprimento do objeto.
- III - Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais amplo e irrestrito acesso ao processo administrativo relativo ao Termo de Execução Descentralizada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES
Ministra de Estado das Mulheres - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Eutália Barbosa Rodrigues Naves, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 24/10/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54991797** e o código CRC **4C6843D6**.

Referência: Processo nº 21260.001739/2025-12.

Criado por brenda.rayanna@mulheres.gov.br, versão 4 por alexandre.neves@mulheres.gov.br em 24/10/2025 17:36:59.